



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

*Fixa o valor da U.F.M.T.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica fixado em R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais) o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2023, conforme artigo 497 da Lei Complementar n.º 06/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Complementar n.º 285, de 20 de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** Os valores constantes no “caput” deste artigo foram corrigidos de acordo com os índices inflacionários acumulados no período de dezembro/2021 a novembro/2022.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se o Decreto n.º 04, de 03 de janeiro de 2022.

P.M. de Taquarituba, 03 de janeiro de 2023.



**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa